

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 22/01/2025

**PROCESSO Nº SEI-080001/008390/2024** - Considerando as alegações apresentadas pela Recorrente e prestando deferência à manifestação técnica, **DECIDO** pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa SANDRA CAUMO DE OLIVEIRA ME contra a decisão que classificou a proposta da Recorrida DELTA INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e, conseqüentemente, a habilitou tecnicamente, referente ao item único do Pregão Eletrônico nº 137/2024, que visa à aquisição de 20 (vinte) macacões de voo, que enquadram-se como equipamento de proteção individual (EPI), confeccionados com tecido especial antichama, e destinam-se ao uso do pilotos, copilotos e apoio terrestre da superintendência de operações aéreas da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e, no mérito, julgo improcedente o pedido.

Id: 2622997

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDEDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 22/01/2025

**PROCESSO Nº SEI-080001/009419/2023** - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, referente ao servidor APARECIDA CARVALHO DA SILVA, ID Funcional 30352363/01, no valor de R\$ 5.164,25 (Cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos), a título de LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2622998

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDEDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 22/01/2025

**PROCESSO Nº SEI-080001/026556/2023** - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, referente ao servidor EDSON FIGUEIRA, ID Funcional nº 3188164-5, no valor de R\$ 49.517,12 (quarenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e doze centavos), a título de LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA, em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2622999

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDEDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 22/01/2025

**PROCESSO Nº SEI-080001/009937/2023** - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, referente ao servidor HUMBERTO CURTY SOARES, ID Funcional nº 3101404-6, no valor de R\$ 22.951,24 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), a título de LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA, em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2623000

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDEDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 22/01/2025

**PROCESSO Nº SEI-080001/009455/2023** - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, referente ao servidor MILTON VIVAS GUIMARAES JUNIOR, ID Funcional 31915744/01, no valor de R\$ 68.244,55 (Sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a título de LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2623001

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO DA PRESIDENTE

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.244 DE 24 DE JANEIRO DE 2025**  
**PACTUA A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ EXECUTAR O SALDO REMANESCENTE EM CONTA BANCÁRIA, REFERENTE AOS RECURSOS FINANCEIROS ANTERIORMENTE RECEBIDOS E DESTINADOS À COVID-19.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e**

**CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaocara, através do Ofício nº 363/2024, e Ofício nº 375/2024 - SEI-080001/030919/2024;

- a nova solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaocara, através do Ofício nº 013/2025 SMS/GAB e 027/2025;

- O informe realizado na 9ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 10 de outubro de 2024 que versa sobre a utilização de saldos remanescentes nos Fundos Municipais de Saúde, oriundo dos recursos de apoio financeiro da SES, que poderá ter a sua execução até dezembro de 2025, desde que obedecendo a utilização para o respectivo objeto do programa. No que tange aos recursos de apoio para os leitos de COVID-19, a Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar para a esta Secretária de Estado um ofício contendo as informações sobre como ocorrerá a realocação dos mesmos;

- a reprogramação para aplicação dos recursos apresentada pelo mu-

nicipio em documentação anexada no processo nº SEI-080001/001455/2025;

- a 1ª Reunião Extraordinária da CIB-RJ realizada em 23/01/2025.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactua a autorização para o município de Itaocara/RJ executar o saldo remanescente, em conta bancária, transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde - FES, da Secretária de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ, para os Fundos Municipais de Saúde - FMS, das Secretarias Municipais de Saúde - SMS do estado, referente ao Incentivo Financeiro Estadual de custeio, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de casos de COVID-19.

**Art. 2º** - O município fica autorizado a executar o recurso disposto no Art. 1º, até 31 de dezembro de 2025, obedecendo à reprogramação apresentada pelo mesmo.

**Art. 3º** - O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Deliberação, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedade.

**Art. 4º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 janeiro de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO  
Presidente

Id: 2622993

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVADESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 24.01.2025

**PROCESSO Nº SEI-080002/001937/2025** - RECONHEÇO a dívida relativa ao exercício 2024, no valor de R\$ 18.235.740,27 (dezoito milhões, duzentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2622845

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

## PORTARIA FS/DE Nº 2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO SAÚDE.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo decreto 43.214 de 28 de setembro de 2011, combinado com a lei nº estatal nº 6.304, de 28 agosto de 2012 assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde e no Decreto 48.817 de 24 de novembro de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria FS/DE Nº 1988 de 09 de dezembro de 2024 com a inclusão no anexo I dos servidores designados para compor Comissões de Gestão e Fiscalização, de que tratam o art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como o art. 4 e 5 do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 dos contratos relacionados na aba de transparência do site da Fundação Saúde.

**Art. 2º** - Os servidores, designados no Anexo I, em conformidade com os art. 22 e 24 do Decreto Estadual nº 48.817/2023 deverão manter a execução das atas, contratos e seus aditivos, na forma do Anexo II (Atribuições da Gestão e da Fiscalização).

**Art. 3º** - Os anexos desta Portaria estão disponíveis no site da Fundação Saúde (<http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/>) e no processo nº SEI-080007/018192/2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 24 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2025  
MARCUS VINICIUS FERNANDES DIAS  
Diretor Executivo

Id: 2623046

## Secretaria de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## ATO DA SECRETÁRIA

## RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6317 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

**ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6241 DE 21 DE MARÇO DE 2024, QUE CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo nº E-03/001/100664/2018 e o contido no Processo nº SEI-030029/002497/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o art. 2º da Resolução SEEDUC nº 6241, de 21 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas, criada no art. 1º será composta pelos servidores relacionados, sob a coordenação do primeiro:

João Felipe Arruda de Jesus - ID Funcional nº 5027064-8 (titular);  
 Gabrielle Dias Jannuzzi - ID Funcional nº 5035797-2;  
 Wilson Rodrigues da Silva - ID Funcional nº 4382726-8 (titular) e  
 Ana Paula Queiroz Dos Santos - ID Funcional nº 4330706-0 (suplente)."

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2025

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Educação

Id: 2622909

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATOS DA SECRETARIA  
DE 27/01/2025

**EXONERA** ex-offício o servidor **CRISTIANO TENORIO DA SILVA**, Professor Docente I 18h, nível C, referência 4, Identidade Funcional 42008530, vínculo 01, matrícula 0912077-5, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-E-03/001/1088/2019.

**EXONERA** ex-offício o servidor **FERNANDA DA CUNHA NASCIMENTO**, Professor Docente I 18h, nível C, referência 03, Identidade Funcional 4188864-2, matrícula 944882-0, vínculo 4, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-E-03/10011765/2008.

**EXONERA** ex-offício o servidor **VANDERLEI CAMPOS DA SILVA**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 06, Identidade Funcional 35415916, vínculo 01, matrícula 829.462-1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-E-03/008/2070/2013.

**EXONERA** ex-offício o servidor **STEPHENSON LUIZ DA SILVA**, Professor Docente I, matrícula 30672687, Identidade Funcional 50308599, vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-E-03/016/4558/2017.

Id: 2622887

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA  
DE 27/01/2025

**PROMOVE** por formação o servidor **MARIA JOSE GONCALVES DE ALMEIDA CARVALHO**, ID Funcional 42738660/01, matrícula 920776-2, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/005621/2025.

**PROMOVE** por formação o servidor **RAFAELLA ANTUNES MARIA**, ID Funcional 43303781/02, matrícula 962658-1, Professor Docente I 30h ex-18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/004895/2025.

**PROMOVE** por formação o servidor **SANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, ID Funcional 39372812/01, matrícula 293628-4, Professor Docente II 22h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/002595/2025.

**PROMOVE** por formação o servidor **CARLA DA SILVA BERRIEL BASTISTA**, ID Funcional 50122738/02, matrícula 3066602-8, Professor Docente I 30h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/006412/2025.

**PROMOVE** por formação o servidor **HENRIQUE CLAUDIO DOS REIS**, ID Funcional 36845965/02, matrícula 828514-0, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/005344/2025.

**PROMOVE** por formação o servidor **ALEXANDRE PARADELLA DOS SANTOS**, ID Funcional 42635969/04, matrícula 3037687-5, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/094645/2024.

**PROMOVE** por formação o servidor **VIVIANE LOPES TEIXEIRA**, ID Funcional 36420646/01, matrícula 5023785-8, Professor Docente II 40h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-E-03/2210433/2007.

**PROMOVE** por formação o servidor **CINARA MIRANDA DO AMARAL**, ID Funcional 39628566/01, matrícula 5023221-4, Professor Docente II 40h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/006271/2025.

Id: 2622889

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATOS DA SECRETARIA  
DE 27/01/2025

**PROMOVE** por formação o servidor **SIMONE SILVA DO NASCIMENTO**, ID Funcional 34245677/01, matrícula 5020897-4, Professor Docente II, 40h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/105100/2024.

**PROMOVE** por formação o servidor **LOUYZE MARTINS GOMES**, ID Funcional 43733310/01, matrícula 957575-4, Professor Docente I, 18 h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/005175/2025.

**PROMOVE** por formação o servidor **HENRIQUE CLAUDIO DOS REIS**, ID Funcional 36845965/01, matrícula 255698-3, Professor Docente I, 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/005355/2025.

**PROMOVE** por formação o servidor **SHEILA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA**, ID Funcional 35361255/01, matrícula 805401-7, Professor Docente II, 22h, do nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/005261/2025.

**PROMOVE** por formação o servidor **SARANGELICA FERNANDES DE AZEVEDO MACHADO**, ID Funcional 39342174/01, matrícula 5012085-6, Professor Docente II, 40h, do nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/005594/2025.

**PROMOVE** por formação o servidor **HUMBERTO FRANCO DE ARAUJO**, ID Funcional 41775945/03, matrícula 933198-4, Professor Docente I, 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das